



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

"O Taquaraibano"

Nº 3603 de 5/11/1967

Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETO Nº 1053
de 30 de outubro de 1967

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas -
atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21
de junho de 1.941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser -
adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel -
abaixo descrito, necessário a abertura do prolongamento da Avenida São Jo-
sé, desta cidade, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e
planta anexos ao processo administrativo nº 5636/67, a saber:

"Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, -
medindo 30,00 ms. (trinta metros) de frente para a rua Dolzani Ricardo; -
4,00 ms. (quatro metros) pelo lado esquerdo, divisando com o barranco acima
da Estrada de Ferro Central do Brasil; 17,00 ms. (dezessete metros) e mais
1,00 m (hum metro) pelo lado direito, divisando, respectivamente, com o pfo
prio expropriado e parte alargada da rua Dolzani Ricardo, e, finalmente, -
26,00 ms. (vinte e seis metros) pelo lado dos fundos, divisando com o leito
da Avenida São José; o terreno assim descrito, circunscreve a área total de
220,70 ms.2 (duzentos e vinte metros e setenta decímetros quadrados) e cons-
ta pertencer a HENRIQUE MUDAT."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pa-
gamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os seguin-
tes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no lau-
do de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio ou -
filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer
outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação
de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse -
do imóvel atingido, de acôrdo com o dispôsto no artigo 15, do Decreto-Lei -
Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publi-

23/11/67
Mudat



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em,

de

de 19

Decreto nº 1053/30/10/1.967

fls. -2-

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de outubro de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

Diretor